Lei nº 761/78

Dispõe sobre Autorização ao Prefeito Municipal, para Doação de Veículos ao Comando da Polícia Militar".

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 5 de maio de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte...

Lei:...

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guariba, autorizado a doar ao Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para ser utilizado no Serviço da Rádio Patrulha de Guariba, dois veículos novos, cujas características são as seguintes:

1 - Um auto marca Volkswagen, Sedan 1300, ano de fabricação 1578, Chassis nº 83.710.432 - motor nº 83.412.850.

2 - Um auto Volkswagen, Sedan 1300, ano de fabricação 1978, Chassis nº 83.710.553 - motor nº 83.405.850

Único - As viaturas citadas neste artigo deverão permanecer e serem utilizados, exclusivamente, no território do município de Guariba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 11 de maio de 1978.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
- LANÇADOR -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA